



Prefeitura Municipal de Clevelândia

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 1383/94

SÚMULA: "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Clevelândia, ao Sr. ROBERTO REQUIÃO DE MELLO E SILVA, ao Sr. MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA, ao Sr. MÁRIO PEREIRA, ao Sr. OSMAR DIAS e ao Sr. NEREU MOURA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Sr. ROBERTO REQUIÃO DE MELLO E SILVA, ao Sr. MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA, ao Sr. MÁRIO PEREIRA, ao Sr. OSMAR DIAS e ao Sr. NEREU MOURA.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 29 DE AGOSTO DE 1.994.

Fazolo

SADI FAZOLO

Prefeito Municipal